

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Porto Walter – AC, 03 de julho de 2026.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
J. L. INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 06.021.515/0001-54
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 033*** SSP/AC e CPF nº 648.***-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, J. L. INFORMATICA LTDA, inscrito pelo CNPJ/MF: 06.021.515/0001-54, situada no endereço Av. Coronel Mâncio Lima, 1607 – Centro, Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de antena “starlink”, contemplando o fornecimento de link de comunicação de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Porto Walter – AC, 03 de julho de 2026.

Assinam, Sebastião Nogueira de Andrade
CONTRATANTE
J. L. INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 06.021.515/0001-54
CONTRATADO

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.565 DE 30 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o Processo Rbsei nº 0110.012165/2026-50,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe da Divisão de Processos Judiciais e Instrumentos de Parcerias, Karine de Souza Rocha Bezerra, para responder, pelo Departamento de Assuntos Jurídicos, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo período de 31/07/2026 a 07/08/2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026.

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.566 DE 30 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovado no Concurso Público 001/2023, para provimento de cargo do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre,

no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2023/PMRB de 16 de maio de 2023, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 1.545, de 21 de setembro de 2023, prorrogado através do Decreto nº 2.640, de 28 de agosto de 2025;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo Rbsei nº 0106.001496/2026-29,
DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para o seu respectivo cargo, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer ao Departamento de Perícia Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 13h às 17h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 281, Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 7h às 14h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município – PGM, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, Nº 001/2023/PMRB, DE 16 DE MAIO DE 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA.
PO3 – PROCURADOR MUNICIPAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	1204703	TIAGO BRILHANTE GOMES	20º
2	1218243	VINICIUS VASCONCELOS DE CASTRO	21º

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

PIS/PASEP (CAIXA OU BANCO DO BRASIL) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;

TÍTULO DE ELEITOR;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL);

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CPF (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS);

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conforme edital;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA);

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL);

COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;

REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB, CRM, CRO, CORECON ETC);

FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);

EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA

MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO;
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL) (www.tjac.jus.br) (<https://portal.trf1.jus.br/sjac/>);
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU ACÚMULO QUANDO HOUVER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES;
FICHA DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA;
02 FOTOS 3X4 COLORIDAS;
COMPROVANTE DE CONTA SALÁRIO – BANCO DO BRASIL.
OBS: O CANDIDATO DEVE APRESENTAR CÓPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS. CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA, SERÁ SOLICITADO O ORIGINAL PARA COMPARAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 414/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Processo RBSEI nº 0116.005727/2026-43,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Aurinete Franco Malveira, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária, nos dias 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Foz do Iguaçu/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de 25 a 29 de agosto de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JULHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 415/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Processo RBSEI nº 0116.005727/2026-43,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, João Paulo Alves Mendes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Regularização Fundiária, nos dias 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Foz do Iguaçu/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de 25 a 29 de agosto de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JULHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 416/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Processo RBSEI nº 0112.014797/2026-84,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Educação, Kelce Nayra Guedes Menezes Paes, para participar do Curso de Financiamento da Educação, nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/

RJ, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Rio de Janeiro/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, referente ao período de 12 a 15 de agosto de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As despesas relacionadas a passagens aéreas e hospedagem serão custeadas pela organização do evento.

Parágrafo único. A participante mencionada no art. 1º desta Portaria fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JULHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 417/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Processo Rbsei nº 0110.012165/2026-50,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Gerente do Departamento de Assuntos Jurídicos, Gabriel Victor Romão Borges, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme o inciso III, alínea “a”, do art. 91, da Lei nº 1.794/2009, pelo período de 31 de julho de 2026 a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JULHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE JULHO DE 2026

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Função Gratificada, referência FG-5, do servidor Arnaldo Evangelista da Luz, nomeado através da Portaria nº 480, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo ao dia 17 de julho de 2026.

Abdel Barbosa Derze
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0179/2026

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar nº 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

CONSIDERANDO o Processo RBSEI nº 0123.003698/2026-59, referente ao deslocamento da servidora para a cidade de Brasília/DF, em razão do cumprimento de agenda institucional.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, Victor Hugo Sestito Salomão, para responder pelo cargo de Diretor de Transportes, no período de 13 a 17 de julho de 2026, em virtude de ausência da titular da pasta, sem ônus.